CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
www.camarasarzedo.mg.gov.br
camarasarzedo@yahoo.com.br
camarasarzedo@terra.com.br

MOÇÃO 04/2007

(HOMENAGEM E CONGRATULAÇÕES)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo,

Solicito de V. Exa., após a efetivação das diligências regimentais e oitiva do órgão pleno, que seja publicada a MOÇÃO DE HOMENAGEM E CONGRATULAÇÕES ao Sr. José Eugenio de Souza e sua equipe da Escola Estadual José Pereira dos Santos, devido ao seu belo trabalho e empenho perante a Escola e Comunidade em torno.

Sabemos, que a ação fiscalizatória possui o paralelo imediato da sanção premial, seja com o fito de estimulo e compensação seja no sentido de consagração social. Neste ponto a função desempenhada pelo Sr. Eugenio e sua Equipe supra mencionados não pode passar desapercebida por esta casa legislativa.

Não olvidemos, sobremais, que a edilidade possui o ônus e o bônus da regulação social, e o momento não seria mais propicio para se parabenizar o desempenho funcional dos indicados operadores da coisa pública.

Certo da compreensão e consentimentos dos demais edis, conto com o apoio para a aprovação da moção.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2007.

JULIO CEZAR GOMES
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer da Comissão de Justiça, Legislação, Finanças, Orçamento, tomada de Contas e redação final a Moção de Congratulações ao Sr. José Eugênio de Souza, Diretor da Escola Estadual José Pereira dos Santos e sua Equipe.

1. RELATORIO

De autoria do Exmo. Sr. Vereador Júlio Cezar Gomes, a moção em análise foi regularmente recepcionada pela Mesa Diretora, e repassada à ciência do plenário na reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2007.

Na primeira reunião deste órgão colegiado foi discutida a homenagem entre os membros e avaliado o parecer do relator, pelo indeferimento da manifestação em congratulações.

Justificou-se, o nobre vereador relator da comissão de justiça, Exmo. Sr. Gilmar Cordeiro, que a questão deveria ser avaliada também sobre o destaque e reconhecimento de outros servidores públicos em atuação no município, que, em primazia, mereceriam maior destaque e manifestação do legislativo.

O parecer não foi homologado pelos demais membros, o presidente e o vogal. Registrou-se que a pretensão da manifestação alicerçava-se no mérito pessoal e reconhecimento comunitário do homenageado, Sr. José Eugênio de Souza, razão suficiente para o deferimento.

Neste passo, o Exmo. Sr. Expedito João Bernardo foi nomeado relator do voto vencedor, em substituição à manifestação do relator vencido.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A modalidade de requerimento legislativo "Moção" tem a finalidade específica de registrar posicionamento da Câmara dos Vereadores, sobre determinada questão em destaque ou polêmica no seio da sociedade.

Em oposição à moção de congratulações há a moção de repúdio, que, em termos formais, reflete a manifestação do povo local por meio de seus representantes constituídos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

A análise de recepção e de forma vem espelhar a simples obediência aos princípios constitucionais, à ordem pública, à moralidade e aos valores da comunidade. Neste quesito a Moção n. 04/07 está compatível e adequada à apreciação de mérito do plenário.

3. VOTO DO RELATOR

Por todo o exposto, sou de parecer favorável a aprovação da Moção de Congratulações ao Sr. José Eugênio de Souza, nos termos formais e meritórios consignados neste parecer.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A comissão por dois votos favoráveis e um voto contrário manifesta-se favorável a aprovação da Moção de Congratulações n. 04/2007.

Sala das Sessões,05 de novembro de 2007.

Júlio Cézar Gomes
Presidente

Expedito João Bernardo
Relator

Gilmar Cordeiro da Silva
Membro